

Rua da Escola nº 88 4765-171 Novais Telemóvel 935 334 217 afsa.direcao@sapo.pt afsa.secretaria@sapo.pt www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 6

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

+ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo

presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje,

deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de

Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

→ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do

artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

→ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento

Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor

da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações

previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



Rua da Escola nº 88 4765-171 Novais Telemóvel 935 334 217 afsa.direcao@sapo.pt afsa.secretaria@sapo.pt www.afsa.pt

ÉPOCA 2023/2024

♦ AD PEDOME / ACURA >> [18-11-2023 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA

• Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube ACURA (provocaram atraso no início do jogo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube ACURA, a pena de multa de € 25,00 (vinte e cinco euros), nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento Disciplinar.

❖ FC LANDIM / ADESPO >> [18-11-2023 // 18:30Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA

• Relativamente à conduta do atleta JOÃO ALMEIDA, licença n.º 1579, do clube FC LANDIM, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso para com os membros da equipa de arbitragem) melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de 2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros), nos termos d alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

❖ GRV S. MARTINHO / ADR OUTEIRENSE >> [18-11-2023 // 18:30Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 4.ª JORNADA

• Relativamente à conduta do atleta JOÃO SEARA licença n.º 1266, do clube GRV S. MARTINHO, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo) melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros), nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

❖ AM MIRADOURO / ADERE >> [18-11-2023//16 Horas] >> TORNEIO ABERTURA SENIORES >> 4.ª JORNADA

Relativamente à conduta do atleta PEDRO SÁ, licença n.º 3799, do clube AM
MIRADOURO, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo) melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de



Disciplina aplicar a este a pena de <u>1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00</u> (cinco euros), nos termos do n.º 3, do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente à conduta do atleta ANDRÉ PINHEIRO, licença n.º 3093, do clube ADERE, (expulso exibição de cartão vermelho gorou uma clara oportunidade de golo) melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros), nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do treinador LUÍS SÁ, licença n.º 3861, do clube AM MIRADOURO, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem (expulso exibição de duplo cartão amarelo adoção de atitude incorreta para com a equipa de arbitragem), deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de 15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros), nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

♦ JASP / GDU LOUREDO 1978 >> [18-11-2023//18:30 Horas] >> TORNEIO ABERTURA SENIORES >> 4.ª JORNADA

• Relativamente à conduta do delegado João SOUSA, licença n.º 535, do clube GDU LOUREDO 1978, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem (expulso – exibição de duplo cartão amarelo – adoção de atitude incorreta para com a equipa de arbitragem), deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de 15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros), nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

♦ ADC S. MATEUS / GR COVENSE >> [17-11-2023//21:30 Horas] >> CAMPEONATO DE VETERANOS >> 5.ª JORNADA

Relativamente à conduta do atleta TIAGO PINTO, licença n.º 1090, do clube ADC S.
MATEUS, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo) melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de



Rua da Escola nº 88 4765-171 Novais Telemóvel 935 334 217 afsa.direcao@sapo.pt afsa.secretaria@sapo.pt www.afsa.pt

Disciplina aplicar a este a pena de <u>1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00</u> (cinco euros), nos termos do n.º 3, do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

• Relativamente à conduta do atleta PEDRO RIBEIRO, licença n.º 3656, do clube GR COVENSE, (expulso – exibição de cartão vermelho – gorou uma clara oportunidade de golo) melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros), nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS PENALIZAÇÕES

• Relativamente à falta de apresentação de licenças de interveniente desportivo, concretamente dos Atletas SIMÃO MARTINS, DIOGO TORRES e FRANCISCO SÁ, todos afetos ao clube ACURA, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao referido Clube ACURA, <u>a pena única de multa de € 15,00 (quinze euros)</u>, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.

A CARTÃO BRANCO

• Enaltecemos o comportamento do dirigente JORGE ARAÚJO, licença n.º 729, do clube AD ESMERIZ, pelo seu comportamento de fair-play e conduta eticamente correta praticada no jogo do dia 18/11/2023, para o Torneio de Abertura Seniores – 4.ª jornada. Tendo sido gratificado com o Cartão Branco.